



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 387/12 - GP

Lei nº 946/12

(autoriza o Poder Executivo a firmar termo de convênio com o Município de Bragança Paulista para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com o Município de Bragança Paulista, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Artigo 2º - O convênio consiste no comprometimento do município conveniado a efetuar um repasse financeiro mensal na ordem de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) por habitante, conforme a Estimativa IBGE/2011, visando o cumprimento pleno das atribuições do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Artigo 3º - O termo de convênio a que se refere o artigo 1º, assim que firmado, fará parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de fevereiro de 2012



Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete